

**CONSELHO DA PROCURADORIA**  
**ACÓRDÃO**

Publicado no Mural da Procuradoria  
de Aracruz  
Data: 13/12/16  
Natalia  
Responsável pela Publicação

ACÓRDÃO CPROGE Nº 013/2016

PROCESSO Nº 6419-2016

RELATOR: MOISES SASSINE EL ZOGHBI

ÓRGÃO JULGADOR: CPROGE -CONSELHO DA PROCURADORIA

DATA DO JULGAMENTO: 01/12/2016

DATA DO ACÓRDÃO: 01/12/2016

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO EM FACE DE PROCURADORES. AUSÊNCIA DE QUALQUER CONDOTA PASSÍVEL DE REPRIMENDA. QUESTÃO SENDO DEBATIDA NO PODER JUDICIÁRIO. MÉRITO A SER DIRIMIDO EM FORO COMPETENTE.**

1. Trata-se de representação para apuração de fatos envolvendo a atuação do prefeito municipal Marcelo de Souza Coelho e dos procuradores municipais Guilherme T. Loureiro, Fernando Favarato Denti, Pedro H. de Mattos Pagani, Ícaro Dominisini Correa e Carolina Bof Bermudes Gagno.
2. Mero descontentamento com questões de mérito deduzidas em processo judicial não podem gerar consequências administrativas aos representantes do Município, mormente quando se discutem teses jurídicas.
3. À Unanimidade arquivar sumariamente. Impedidos os conselheiros Fernando Favarato, Larissa Favarato e Carolina Bof Bermudes Gagno.



### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos Acordam os membros do CPROGE à unanimidade acolher o voto do relator e determinar o arquivamento sumário do presente expediente. Impedidos os conselheiros Fernando Favarato, Larissa Favarato e Carolina Bof Bermudes Gagno.

Aracruz, 01 de DEZEMBRO de 2016.

Presidente do Conselho

Relator

**Processo nº6.419/16**

À PROGE:

Considerando o que dos autos consta APROVO a decisão da PROGE, contida no Acórdão/CPROGE nº 13/2016 e remeto os autos para que sejam adotadas as demais providências cabíveis.

Aracruz/ES, 08/12/2016.



MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

---